



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº 405/2022
Processo de VETO nº 09/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de VETO de autoria do Poder Executivo, vetando em sua integralidade a Emenda Aditiva nº 01/2022, cuja ementa versa *in verbis*: "VETO ao Autógrafo de Lei na parte modificada pela Emenda Aditiva nº 01/2022 que alterou o disposto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 – Projeto de Lei nº 30/2022".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o VETO em tela, temos por corroborar com o parecer jurídico exarado pela douta procuradoria desta Casa de Leis, haja vista a inexistência de vício de constitucionalidade quanto a propositura da emenda legislativa que altera a Lei municipal que dispõe sobre diretrizes orçamentárias.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela REJEIÇÃO DO VETO em análise, respeitando o opinamento da douta procuradoria a cerca do mérito.

Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2022.

Vereador Erasto da Costa Rocha

Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques

Membro - COLEJUR

